



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 09-A, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Formaliza afastamento do Prefeito para tratamento de saúde e sua substituição pelo Vice-Prefeito por período determinado.”

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG em exercício, Nelson Cipriano Moreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo artigo 73, §1º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito eleito, Sr. Roberto Henriques de Oliveira, se ausentar de suas responsabilidades pelo período de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, conforme atestado médico apresentado;

CONSIDERANDO que o afastamento por tempo determinado deve ser formalizado no âmbito do Poder Executivo para comunicação ao Poder Legislativo, para o regular funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, para toda Administração Pública Municipal, que nos dias 27/05/2024 e 28/05/2024, o prefeito Roberto Henriques Oliveira está afastado das funções do seu cargo por motivo de tratamento de saúde, conforme atestado médico protocolado no setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Todo o secretariado Municipal deverá providenciar as alterações necessárias para que o vice-prefeito, no período apontado no artigo anterior, assumira as responsabilidades pela Prefeitura de Cipotânea/MG.

Art. 3º - Ficam autorizados todos os atos administrativos e comunicações para assegurar e formalizar que o vice-prefeito, Nelson Cipriano Moreira, exerça as atribuições do cargo de prefeito no período estipulado nesse decreto.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cipotânea/MG, 27 de maio de 2024.

Nelson Cipriano Moreira

NELSON CIPRIANO MOREIRA

PREFEITO DE CIPOTÂNEA/MG

em exercício

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município de Cipotânea.

Cipotânea, 27 de maio de 2024

Cláudia Aparecida Dias

A saúde ao seu alcance!

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Não apresenta ao exame clínico de rotina nesta data, sinais de doenças infectocontagiosas de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuropsiquiátrica. (Este estado não é válido como exame médico admissional, demissional ou periódico para fins da legislação de segurança e saúde do trabalho, vide Portaria n° 27/94 e NR n°07, do Ministério do Trabalho).

Compareceu nesta data para consultas/exames, tendo permanecido na unidade no período de _____ às _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 2 dias (DR) a partir de 27/05/24 por motivo de doença CID _____ (a pedido do paciente).
(Este atestado é válido para finalidade previstas nos artigos 71 e 72, parágrafo 1° do Decreto 3048/99 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias a partir de _____ / _____ / _____ conforme o disposto no inciso XVIII, art. 7° da CF e art. 10, II, b, do ADTC (Licença Maternidade).

OBS.: ESTE ATESTADO PERDERÁ VALOR EM CASO DE RASURA
E DE PREENCHIMENTO DE MAIS DE UM CAMPO

Dr. Rodrigo Sander Bretas
RQE Nº 14072 - CARDIOLOGIA
C.R. nº 23207
CURTILE 8160094

Data 27/05/2024

Assinatura / carimbo do médico